



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CDH**  
**(ao PL 761/2024)**

Modifique-se o inciso V do artigo 3º do PL 761/2024:

“Art. 3º.....

V – o incentivo à pesquisa e à disseminação do conhecimento científico sobre as espécies ameaçadas de extinção, **bem como de seus biomas nativos**” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O artigo 3º trata da obrigação do Poder Público em promover ações que beneficiem as espécies ameaçadas de extinção e o inciso V coloca como medida o incentivo à pesquisa e à disseminação do conhecimento científico sobre as espécies ameaçadas de extinção.

Como contribuição à meritória iniciativa do Projeto em tela, sugerimos que essa pesquisa e disseminação do conhecimento se relacione ainda com os biomas nativos das espécies que serão estudadas.

A importância desse detalhe decorre da constatação de que, muitas vezes, o plantio de espécies arbóreas, seja na arborização urbana, em parques ou reservas florestais ou na recuperação de áreas degradadas, muitas vezes não são consideradas as necessidades biológicas das árvores e sua relação com o clima e o regime hídrico locais, podendo haver a perda total das espécies implantadas como consequência.



Sala da comissão, 20 de março de 2024.

**Senador Weverton**  
**(PDT - MA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8900682048>